3º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020-FMMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E A EMPRESA FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA, com sede nesta cidade, à Rua Afonso Pena, nº 07 – Bela Vista, Breu Branco-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **27.013.643/0001-26**, representado pelo secretário Municipal de Meio Ambiente, infra-assinado.

CONTRATADA: FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.042.513/0001-53**,** com sede, à Rodovia PA-150, s/nº, Km 130 em Tailândia-PA.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento contínuo e parcelado de combustível para autos **(ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM e ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM)**, para suprir as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Breu Branco (GOVE, SEMAP, SEFAZ, SEMOB SECUT e SEMAPEC), em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº PP-CPL-005/2020-PMBB.

I – INSTRUMENTOS VINCULANTES:

1.1 - Pregão Presencial nº **PP-CPL-005/2020-PMBB,** Processo Administrativo nº **2020.0806-02/SEMAP**;

1.2 - Contrato Administrativo nº **016/2020-FMMA**, com vigência de 08/09/2020 à 08/09/2021;

1.3- Primeiro Termo de Apostilamento, de 21/12/2020 (Realinhamento de Preços);

1.4 – Segundo Termo de Apostilamento, de 12/01/2021 (Dotação Orçamentária e substituição de Fiscal de Contrato).

II – OBJETO DESTE APOSTILAMENTO:

2.1- O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o REALINHAMENTO de preço de combustível ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM e ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM, objeto da cláusula primeira do Contrato Administrativo nº **016/2020-FMMA;**

2.2- O Realinhamento, com acréscimo de preço, determinado pela Agencia Nacional de Petróleo – ANP, conforme prevê o referido contato, na cláusula sexta, subitens "6.3.1,

6.3.2¨" e comprovações exigidas no subtiem "6.3.4", instruído no Processo Administrativo nº **2021.0112-02/SEMASA,** ficará de acordo com o detalhamento descrito nas TABELAS I e II abaixo:

TABELA I – DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE CUSTO						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Preço de Custo (R$)**		**Aumento**	
			Anterior	**Atual**	**Valor**	**(%)**
01	ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM	Litro	3,395	3,511	0,116	3,416
02	ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM	Litro	3,429	3,535	0,106	3,102

TABELA II – DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE VENDA						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Preço de Venda (R$)**		**Aumento**	
			Anterior	**Atual**	**Valor**	**(%)**
01	ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM	Litro	3,559	**3,680**	0,121	3,416
02	ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM	Litro	3,594	**3,705**	0,111	3,102

2.3- Conforme demonstrado na **TABELA I** acima, o preço do Litro do ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM, sofreu em seu preço de custo um **acréscimo** da ordem de **3,4163%** (três inteiros e quatro mil cento e sessenta e três centésimos por cento), representando esse acréscimo o valor de **R$ 0,116**(cento e dezeseis milésimos de reais).

O preço do Litro do ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM, sofreu em seu preço de custo um **acréscimo** da ordem de **3,102%** (três inteiros e cento e dois centésimos por cento), representando esse acréscimo o valor de **R$ 0,106** (cento e seis milésimos de reais).

2.4- De acordo com a **TABELA II** acima, foi repassado para o preço de venda do litro de ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM, o **ACRÉSCIMO** do valor de **R$ 0,121** (cento e vinte um milésimos de reais), que representa o percentual de **3,4163%** (três inteiros e quatro mil cento e sessenta e três centésimos por cento), cujo preço de venda do ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM passa a vigorar a partir de **13 de janeiro de 2021** com o valor de **R$ 3,680** (três reais e seiscentos e oitenta milésimos de real).

ÓLEO DIESEL B S-10 COMUM, o **ACRÉSCIMO** do valor de **R$ 0,111** (cento e onze milésimos de reais), que representa o percentual de **3,102%** (três inteiros e cento e dois centésimos por cento), cujo preço de venda do ÓLEO DIESEL B S-500 COMUM passa a vigorar a partir de **13 de janeiro de 2021** com o valor de **R$ 3,705** (três reais e setecentos e cinco milésimos de real).

III – DO VALOR DO IMPÁCTO FINANCEIRO, DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS

3.1- As despesas deste instrumento decorrentes do impácto financeiro sobre o valor do saldo do contrato, está estimado em **R$ 13.386,14 (**treze mil, trezentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), e correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ESTIMADO (R$)
70.12.18.122.0004-2.082.0000 – Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento/**3.3.90.30.00** –Material de Consumo	2.796,14
70.12.17.512.0033-2.084.0000 – Manutenção e Expansão dos Serviços de Limpeza Pública/**3.3.90.30.00 –** Material de Consumo	10.590,00
TOTAL	**13.386,14**

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente instrumento tem fundamento legal no § 8º, do art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Breu Branco-PA, 13 de janeiro de 2021.

EDMAR SANTOS DE ALMEIDA:90200926500

Assinado de forma digital por EDMAR SANTOS DE ALMEIDA:90200926500
Dados: 2021.01.13 15:45:58 -03'00'

EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente